



-27764

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Cônego Luiz Gonzaga, 135 – Nossa Senhora das Dores
Fone: 3719-1742

Ata de Reunião do COMDICA com representantes do Sistema de Garantias de Direitos e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru/PE, em 15 de fevereiro de 2019.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove é realizada reunião com representantes do COMDICA, representantes do SGD e representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru/PE, que teve como objetivo discutir os Projetos de Lei acerca da mudança da legislação do COMDICA e do FUNDECA. Estavam presentes a reunião: Verônica Alves da Silva (presidente do COMDICA), Andreia Tabosa (Secretária do COMDICA), Newdylande de Oliveira (advogada), Ariana Leal (Advogada), Elaine Carina Machado (conselheira de direito suplente pelo COMVIVA), Tereza Raquel (Conselheira de Direitos, representando a Secretaria de Educação), Gustavo Passos (Secretaria de Planejamento e Gestão), Lino Portela (Secretário Executivo de Governo), Julio Severino da Silva (advogado militante do MMR-PE), Maria da Conceição Ferreira (representante do Fórum Estadual DCA), Valdenia Agnes (Advogada da Secretaria de Administração), João Cândido (Assessor Jurídico da SDSDH), Mércia Cristina da Silva Assis (Representante da SDSDH), Perpétua Dantas (Secretária de SDSDH). A reunião foi iniciada pela apresentação do Projeto de Lei do COMDICA, promovida pela Assessora Jurídica representando o COMDICA, que inicialmente explicou a metodologia utilizada para discussão do Projeto de Lei. A primeira discussão foi relacionada ao Art. 1º, que dispõe acerca da Estrutura da Política de Atendimento, sendo acordado que os Pontos: Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as Unidades de Atendimento Governamentais e Não Governamentais serão retirados do Art. 1º, porque são ações, ou seja, mecanismos. Outro artigo discutido foi o Art. 10; em sequência o Art. 11, §1º que dispõe acerca da vinculação do COMDICA, a Presidente do COMDICA defende que o COMDICA continue vinculado ao Gabinete da Prefeita e a Assessora Jurídica da Secretaria de Administração de Caruaru apresentou que foi uma sugestão da Prefeita, que o Conselho estivesse ligado a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos para dinamizar as ações, a questão será levada para discussão com a Prefeita; Dando sequência foi discutido o Art. 12º, sendo aprovada redação sugerida pelo COMDICA; Em seguida é discutido o Caput do Art. 13º, que dispõe acerca das dotações e rubricas orçamentárias, dos programas, projetos e atividades do COMDICA. Ficou acordado a redação que: os programas, projetos e atividades do COMDICA serão custeados por

Handwritten signature in blue ink, possibly 'Machado'.

dotações e rubricas orçamentárias próprias específicas na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade; §1º foi alterado que a prestação de contas a Controladoria Geral do Município será promovida até o dia 10 de cada mês; §2º foi acrescido a redação do texto a palavra sem justificativa; §3º foi alterado que o prazo de saneamento de glosa de Prestação de Contas para 10 dias; §4º foi colocado que persistindo a inconsistência nas justificativas total ou parcial apresentados pelo COMDICA, a Controladoria Geral do Município recomendará a Fazenda Municipal a dedução da inconsistência do repasse do mês subsequente, mais ainda será analisada; Segue a análise do Art. 14, determinado-se a retirada da expressão juventude, bem como foram feitos acréscimos e alterações as competências do COMDICA e que será consultada a Resolução do CONANDA N.º 139/2010, para verificar se está em vigência; O Art. 15; Art. 16 Caput, §1º foram feitas alterações; Análise do Art. 17, que dispõe acerca dos órgãos governamentais e não governamentais que irão compor o COMDICA. Primeiramente será discutida o que se define como representante de sociedade civil, para compor o COMDICA e foram feitas alterações; Art. 19 e Art. 22 foram mantidos, precisando verificar apenas o prazo de duração do mandato dos conselheiros; Art. 23, que o fato mais discutido foi acerca do §4º, que dispõe as atribuições de ordenação a execução de despesa do FUNDECA, sendo sugerido que a execução fique a cargo do Presidente do COMDICA e da Secretária Executiva do COMDICA, este ponto será analisado de forma mais detalhada; Também foram vistos os Art. 24; Art 25; Art. 26, mas não foram feitas alterações; Com relação ao Art. 27, fica determinado que será discutido a redação do texto; Art. 28; Art. 29, a redação do texto deverá ser analisada novamente; Art. 30 e Art. 31. Como ficaram questões que precisam ser ajustadas na Lei do COMDICA foi agendado para o dia 25 de fevereiro de 2019, as 9h, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. E sem mais nada a tratar, a ata foi encerrada e lavrada por, Elaine Carina Tenório Machado, secretária "ad hoc" e assinada pelos presentes. Caruaru, 15 de fevereiro de 2019.

Handwritten signature in blue ink, possibly 'Elaine Carina Tenório Machado'.

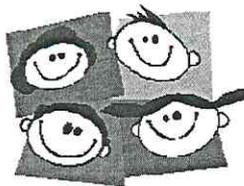
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL | SUBSTITUTOS: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL / ERIVONIEIDE VICENTE BARBOSA MACIEL / ROMILDO ALVES DA SILVA
Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Caruaru - PE - CEP. 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 27764
Registrado no livro B sob No. 15285
selo: 0073551.WCB10201801.00585Caruaru, 01/03/2019 09:18:21
O Oficial *[Handwritten signature]*
Emolumentos R\$ 58,45 TSNR R\$ 13,75 FERC R\$ 6,85
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Registrado na forma e para os fins do parágrafo único, item VII, art. 127 da Lei 6.051/73.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL | SUBSTITUTOS: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL / ERIVONIEIDE VICENTE BARBOSA MACIEL / ROMILDO ALVES DA SILVA
Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Caruaru - PE - CEP. 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 27764
Averbacao: 21148 Selo: 0073551.TOG10201801.00585
Caruaru, 01/03/2019 09:18:30
O Oficial *[Handwritten signature]*
Emolumentos R\$ 84,11 TSNR R\$ 19,79 FERC R\$ 9,90
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores
Fone/Fax 3719-1742

Ofício n.º104/2019 – COMDICA

Caruaru, 21 de Fevereiro de 2019.

**Ilmo. Sr.
Nivaldo Freitas Vidal
1º Cartório**

Vimos por meio deste, na forma e para fins do § único, inciso VII, art. 127 da Lei 6.015/73, requerer o registro e averbação a margem de registro nº21148, da Ata de reunião no COMDICA, realizada no dia 15 de Fevereiro de 2019.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CNPJ 04.414.396/0001-74.

Segue em anexo a referida **ATA ORIGINAL E CÓPIA.**

Atenciosamente,



Andréa Karla Tabosa Figueiredo
Andréa Karla Tabosa Figueiredo
Secretária do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Caruaru



RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de:
ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO
selo N° 0077073.QUJ02201902.00935
dou fé. CARUARU, 21/02/2019 11:52:40 Em teste *[assinatura]* da verdade.



Sarah da Silva Vieira
Sarah da Silva Vieira

Emolumentos R\$3,99 TSNR R\$0,80 Total a Pagar R\$4,79 PF Op.:SARAH
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital